



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício nº 1.133/2025
MATÉRIA RECEBIDA Nº 717/2025
Ibitinga, 06 de outubro de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 628/2025, dos Vereadores Rafael Barata, Alliny Sartori, César Urtado, Murilo Bueno e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 628/2025, da Câmara Municipal, referente às ações de fiscalização, procedimentos de denúncia, aplicação de sanções e existência de estudos técnicos referentes à área de mananciais localizada no cruzamento da Rua Setímio Montanari com a Av. Carolina Geretto Dal'acqua, em atenção às legislações municipais que dispõem sobre a proteção de recursos hídricos e preservação ambiental.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 09B9-ADB1-5A74-4827



RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 628/2025

Autor: Rafael Barata

Protocolado em: 02/09/2025 15h54

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, PROCEDIMENTOS DE DENÚNCIA, APLIAÇÃO DE SANÇÕES E EXISTÊNCIA DE ESTUDOS TÉCNICOS REFERENTES À ÁREA DE MANANCIAIS LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA RUA SETÍMO MONTANARI COM A AV. CAROLINA GERETTO DAL'ACQUA, EM ATENÇÃO ÀS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS QUE DIPÕEM SOBRE A PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

Em resposta ao requerimento da ilustre vereador, protocolizado nesta Câmara Municipal, o que cabe a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente informar, é o que:

Senhor Vereador,

Com cordial visita, sirvo-me do presente, em atenção ao requerimento nº. 628/2025, para responder:

- 1) O Poder Executivo tem conhecimento das ações de aterramento e supressão vegetal na área localizada no cruzamento da Rua Setímo Montanari com a Av. Caolina Geretto Dal'acqua, notadamente da tentativa de aterro da mina de água dentro do remanescente florestal?

TEMOS CONHECIMENTO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA NA ÁREA.

- 2) Quais são as ações de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 2.899/2006, que cria o Programa de Preservação Ambiental de Córregos e Nascentes?



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





A QUESTÃO ESTÁ SUB JUDICE NO PROCESSO Nº 1000883-27.2025.8.26.02.36 DA PRIMEIRA VARA CIVIL DA COMARCA DE IBITINGA.

- 3) Qual é o procedimento oficial para um cidadão realizar uma denúncia sobre o não cumprimento da referida lei?

PROTOCOLO OU EOUVE.

- 4) No caso de recebimento de denúncias, qual é o protocolo de análise da situação e, havendo comprovação de irregularidade, qual é o procedimento para aplicação de sanções aos responsáveis?

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE RECEBE A DENÚNCIA E FAZ ANÁLISE DA SITUAÇÃO E ENCAMINHA PARA OS ORGÃOS PERTINENTES AO CASO EM SI.

- 5) Existem laudos técnicos ou estudos ambientais referentes à área mencionada? Em caso afirmativo, solicitamos o envio de cópia integra desses documentos a esta Casa de Leis.

A QUESTÃO ESTÁ SUB JUDICE NO PROCESSO Nº 1000883-27.2025.8.26.02.36 DA PRIMEIRA VARA CIVIL DA COMARCA DE IBITINGA.

Estância Turística de Ibitinga, 03 de outubro de 2.025

Claudinei A. J. Rezador
Secretário de Agricultura
e Meio Ambiente

Claudinei Aparecido de Jesus Rezador
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 09B9-ADB1-5A74-4827